

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

**ATA DE REUNIÃO Nº 15/2020 - CÂMARA DE GESTÃO FISCAL - CGF**

**Realizada dia 06/10/2020**

Ao dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por videoconferência, às 16:00 horas, os membros da Câmara de Gestão Fiscal: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Jean Marck Barbosa, Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria-Geral do Estado, Frederico Antunes Costa Tormin, Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria-Geral do Estado e Renato Meneses Torres, Assessor Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Foi objeto de análise o processo nº202017645001726, que trata da abertura de crédito especial para execução das ações previstas na Lei Emergencial de Atendimento à Classe Cultural e Artística (Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto nº 10.464/2020). Em votação os membros deliberaram por unanimemente pela aprovação, no entanto, com ressalvas a Exposição de Motivos que deverá mencionar o valor do crédito especial e constar assinatura do Titular da Economia nas minutas..

De acordo com as competências definidas no § 2º, Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	DELIBERAÇÃO
202017645001726	SECULT	Trata de solicitação para a abertura de crédito especial para execução das ações previstas na Lei Emergencial de Atendimento à Classe Cultural e Artística (Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto nº 10.464/2020).	<p><b><u>Votação:</u></b></p> <p>ECONOMIA: Favorável, com ressalvas a Exp. de motivos mencionar o valor do crédito e assinaturas do titular da Economia nas minutas.</p> <p>PGE: Favorável SEAD: Favorável CGE: Favorável</p> <p>CASA CIVIL: Favorável</p> <p><b><u>Deliberação CGF:</u></b></p> <p>Pela aprovação, com base no § 2º do art. 15 do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020.</p>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim, Juarez Rosa de Souza, Secretário-Executivo, com poderes atribuídos pela Portaria nº 124/2020, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal. À vista das deliberações supracitadas, a Secretaria Executiva

da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.

Alexandre Demartini Rodrigues  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia

Frederico Antunes Costa Tormin  
Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado

Renato Meneses Torres  
Assessor Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil

Jean Marck Barbosa  
Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA, Gerente**, em 07/10/2020, às 07:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2020, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 08/10/2020, às 00:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES, Assessor (a)**, em 13/10/2020, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 14/10/2020, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015780728** e o código CRC **16B27CE4**.

CÂMARA DE GESTÃO FISCAL  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -  
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000015780728